



**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2031/2021**

DETERMINA QUE OS
ESTABELECIMENTOS, QUE
COMERCIALIZAM ANIMAIS
DOMÉSTICOS, DISPONIBILIZEM UM
ESPAÇO RESERVADO PARA ADOÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica determinado no Município de Petrópolis-RJ, que os estabelecimentos de Pet Shops que comercializam animais domésticos, disponibilizem um espaço reservado para adoção.

Art. 2º - O espaço reservado para adoção, deverá ser de tamanho adequado e proporcional à quantidade de animais disponibilizados, a fim de garantir a saúde e bem estar do animal.

Art. 3º - Os animais colocados para adoção, deverão estar disponibilizados vacinados e vermifugados.

Art. 4º - Os Pet Shops que não comercializam animais, deverão em parceria com Organizações não Governamentais – ONG's ou Instituições que cuidam de animais, promover eventos mensais para adoção.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá propor incentivos fiscais, subsídios ou Parcerias Público Privadas – PPP, com as Concessionárias de Serviços Públicos a fim de garantir benefícios a estes estabelecimentos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A convivência com animais domésticos promove benefícios a pessoas de todas as idades, de bebês a idosos. Ter um animal de estimação favorece a sociabilidade, o desenvolvimento em crianças do senso de responsabilidade e cuidado, proporciona um ambiente alegre e estimulante. Além disso, a interação entre homens e animais ajuda no tratamento da depressão e ameniza a solidão.

Segundo os cientistas, ter a presença de animais em casa é um fator motivador para a vida. Sua presença melhora o estado emocional dos seres humanos, pois o contato físico libera vários neurotransmissores e hormônios que causam sensação de bem estar.

Os animais oferecem apoio emocional e para os idosos, sua companhia tem efeito terapêutico, pois diminui a solidão e o isolamento.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2021

MARCELO LESSA
Vereador